

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

EDITAL Nº 05/2025/DG-Campus Penedo – CAMPUS PENEDO
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente à seleção de estudantes para o Programa de Monitoria/2025, mediante Portaria nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Monitoria é uma atividade formativa de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do/a estudante, complementando o aprendizado através de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, ou seja, que buscam promover aprendizagens, desenvolvimento de habilidades, valores, atitudes ou competências em um processo de ensino e aprendizagem acompanhadas por um/a servidor/a orientador/a;
- 1.2 A Monitoria do Ifal é uma atividade formativa de ensino extensiva a todos/as os/as estudantes matriculados/as nos seus diversos cursos, modalidades e formas de ensino.
- 1.3 Levando em consideração os variados contextos pedagógicos de atividades educacionais e de ensino, o Programa de Monitorias contempla eixos de atuação que estão além dos conteúdos estudados em sala de aula, tornando-se um agente de construção e de recomposição de aprendizagens e não tendo como foco, necessariamente, o/a discente que possui baixo rendimento escolar.
- 1.4 Os objetivos da Monitoria de Ensino do IFAL são:
 - a) contribuir para melhoria da qualidade de ensino;
 - b) estimular a participação do/a estudante em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
 - c) propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
 - d) prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo ensino-aprendizagem;
 - e) oferecer atividades de suporte escolar ao/à estudante com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- f) despertar no/a monitor/a o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;
- g) identificar lideranças.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do/a orientador/a;
- 2.2 Auxiliar o/a orientador/a na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de materiais didáticos e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3 Auxiliar o/a orientador/a na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
- 2.4 Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;
- 2.5 Apresentar relatórios de suas atividades ao/a orientador/a, bem como à Coordenação de Monitoria, até a data estipulada;
- 2.6 Participar de plantões de dúvidas sobre a área da monitoria, de acordo com seu horário de trabalho, de no mínimo **15 horas semanais**, no **turno contrário** em que esteja matriculado (ver item 3.7 e 3.8);
- 2.7 Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
- 2.8 Atender aos estudantes em grupo, sempre que possível;
- 2.9 Para as atividades da monitoria, utilizar a sala de Monitoria e os Laboratórios específicos para as monitorias de laboratório. Quando necessário, e devidamente agendado, utilizar a biblioteca.
- 2.10 Relatar ao/a orientador/a as dificuldades encontradas pelos estudantes em suas respectivas turmas;
- 2.11 Receber do/a orientador/a toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria;
- 2.12 Cumprir as determinações dos/as Professores/as titulares da disciplina relacionadas às atividades da monitoria;
- 2.13 Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, ao/a orientador/a e à Coordenação de Monitoria, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.14 Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação de Monitoria, as atividades desenvolvidas com os estudantes e com o/a orientador/a;
- 2.15 Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.16 Participar das reuniões convocadas pelo/a orientador/a ou Coordenação de Monitoria;
- 2.17 Entregar à Coordenação de Monitoria, sob supervisão do/a seu/sua orientador/a o Relatório Final, no prazo de 15 dias após o término de suas atividades de monitoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- 2.18 Ter comportamento que não desabone sua conduta enquanto discente;
- 2.19 Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL;
- 2.20 Assinar corretamente e sem rasura a frequência nos dias de atividades de monitoria. A pasta encontrar-se-á na recepção do *campus*.
- 2.21 Caso ocorra alguma necessidade de falta por motivos diversos, comunicar com antecedência ao/a orientador/a e a Coordenação de Monitoria e explanar em modo de ocorrência no verso da frequência.
- 2.22 Estar sempre uniformizado/a nos horários de atividades da monitoria, e no caso da monitoria dos laboratórios de química, utilizar os EPIs adequados.

3 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ser discente regularmente matriculado em algum dos cursos presenciais do *campus* Penedo: Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente; Técnico de Nível Médio Integrado em Química; Técnico de Nível Médio Subsequente em Química; Bacharelado em Química Industrial.
- 3.2 Cumprir os requisitos mínimos específicos para a área que deseja concorrer, indicados no item 5.1.
- 3.3 Para áreas que tenham como requisito a conclusão de componente curricular, **discentes ingressantes** poderão participar desde que tenham cumprido os requisitos específicos para a área em curso **concluído** anteriormente. Neste caso, devem apresentar como “Histórico Escolar” no momento da inscrição (item 4.3) documento único contendo tanto o Histórico Escolar do curso anterior, no qual cursou a referida disciplina, bem como o Histórico Escolar do curso atual. As informações contidas no Histórico escolar relativo ao curso utilizado como requisito para a candidatura serão utilizadas para avaliação neste certame.
- 3.4 Possuir **frequência mínima de 75%** no ano letivo corrente.
- 3.5 Possuir **média $\geq 7,0$ em componente curricular** elencado como requisito, quando houver (ver item 5.1).
- 3.6 Não possuir outra atividade de Monitoria ou qualquer outra BOLSA no âmbito de qualquer um dos Institutos Técnicos Federais de Educação Científica e Tecnológica (IF's) do país, especialmente do IFAL.
- 3.7 Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, **15 horas semanais** para as atividades de Monitoria, **não coincidentes com o turno em que esteja matriculado**, durante o período de atuação na monitoria;
- 3.8 Discentes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrados em Química e Meio Ambiente que **estão em contraturno**, só poderão participar deste edital se os seus dias/turnos livres para as atividades de monitoria não coincidirem com seus dias/turnos de contraturno. Não é permitido realizar atividade de monitoria em turno com contraturno. Sugere-se, portanto, verificar se existe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

compatibilidade entre os dias/horários livres do estudante e os dias das atividades de monitoria.

- 3.9 Os estudantes selecionados nas disciplinas da monitoria para o turno vespertino devem ter disponibilidade para permanecer até as 19h, em alguns dos dias da monitoria, a critério das coordenações Pedagógica e de Monitoria e conforme o horário do orientador.
- 3.10 Não responder a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;
- 3.11 Não ter abandonado anteriormente as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 3.12 Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL, nos últimos dois anos;
- 3.13 Não ter sido monitor/a, por dois anos, consecutivos ou não, em qualquer componente curricular.

4 DAS INSCRIÇÃO

- 4.1 Para participar do processo seletivo do Programa de Monitoria, as/os estudantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, responder ao Formulário on-line de Inscrição, acessando o link com e-mail institucional:
<https://forms.gle/UWUXReZ9D722Qdfg8>
- 4.2 A inscrição de que trata este edital é plenamente gratuita e será realizada entre os dias **12/09/2025 e 18/09/2025**.
- 4.3 No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos, que deverão ser **anexados, cada item em arquivo único no formato pdf e com tamanho máximo de 10 MB**:
 - a) Cópia do RG do estudante (frente e verso, se for o caso);
 - b) Cópia do CPF do estudante (frente e verso, se for o caso);
 - c) Comprovante de matrícula com a data atual da realização da matrícula, emitido pela CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) do Campus Penedo ou pelo sigaa;
 - d) Histórico escolar atualizado e que: comprove média geral do curso, quando solicitado como requisito; comprove média final em componente curricular, quando indicado como requisito (ver itens 3.3 e 5.1);
- 4.4 Não serão aceitas inscrições condicionadas, em que falte qualquer um dos documentos descritos no item 4.3.
- 4.5 O/A candidato/a somente poderá se inscrever para a monitoria de 1 (uma) área e deve escolher um dos turnos de atuação.
- 4.6 A divulgação das inscrições homologadas será realizada no dia **19/09/2025**.

5 DAS VAGAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- 5.1 O presente processo de seleção de monitoria será realizado para 05 (cinco) vagas imediatas e cadastro de reserva (CR), todas com carga horária semanal de 15h, de acordo com áreas, turno e requisitos dispostos no Quadro 1.

Quadro 1. Requisitos e quantitativo de vagas e cadastro de reserva (CR) de monitoria no IFAL - Campus Penedo.

ÁREA	VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
Laboratório – área: química	01 + CR	Matutino	1- Ter concluído com aprovação um dos seguintes componentes curriculares: TBLA, EXBL, EXPL ou TLAB; 2- Possuir média geral $\geq 6,0$ no histórico escolar; 3- Para estudantes matriculados em curso técnico integrado, não estar em progressão parcial no ano corrente, em qualquer componente curricular.
	01 + CR	Vespertino	
	CR	Noturno	
Laboratório – área: música	01 + CR	Matutino	1- Não estar em progressão parcial no ano corrente em qualquer componente curricular;
	01 + CR	Vespertino	
Geoprocessamento	01 + CR	Matutino	1- Ter concluído com aprovação o componente curricular geoprocessamento; 2- Possuir média geral $\geq 6,0$ no histórico escolar; 3- Não ter reprovado no ano anterior; 4- Não ter reprovado, em qualquer ano, o componente curricular geoprocessamento; 5- Não estar em progressão parcial no ano corrente em qualquer componente curricular;

- 5.2 As atividades de monitoria serão executadas no Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para atuação durante um mês completo. Em meses com atuação incompleta (15 dias ou menos de atuação na monitoria), a remuneração será de 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para ambos os casos, o pagamento da bolsa estará condicionado à previsão orçamentária do campus. Dessa forma, não está garantido que o aluno bolsista receberá o valor durante todo o período de vigência da monitoria.
- 5.3 Não há garantia de vagas para áreas com indicação de cadastro de reserva (CR).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- 5.4 Não há pagamento de monitoria em períodos de suspensão das atividades de monitoria. Ou seja, o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva realização das atividades de monitoria.
- 5.5 As vagas ofertadas no presente edital terão duração até o final de 2025.
- 5.6 Caso haja previsão orçamentária, à interesse da instituição, e em comum acordo com os monitores, poderá haver prorrogação das atividades de monitoria, com limite máximo até o final do ano letivo 2025.
- 5.7 Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional (para as disciplinas práticas), desde que previsto no PCC do curso. A avaliação do aproveitamento de carga horária fica a cargo da Coordenação/Colegiado de Curso.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção para o Programa de Monitoria será realizada por meio de Processo Seletivo composto por duas fases: Fase 1 (PROVA), que consistirá em Prova Escrita e/ou Prova Prática, de caráter eliminatório; Fase 2 (ENTREVISTA), que consistirá em entrevista, de caráter classificatório. O resultado final será a **média aritmética** das notas obtidas na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.2 Fase 1 (PROVA)
 - 6.2.1 As provas da Fase 1 ocorrerão de acordo com as modalidades dispostas no Quadro 2, para cada uma das vagas ofertadas no edital.

Quadro 2. Modalidade da Fase 1 (prova) por vagas ofertadas

Área	MODALIDADE
Laboratório – área: química	Prova escrita
Laboratório – área: música	Prova escrita
Geoprocessamento	Prova escrita e prática

- 6.2.2 O conteúdo das provas encontra-se disponível no ANEXO I do edital.
- 6.2.3 As provas serão aplicadas entre os dias **22/09/2025 e 24/09/2025**, de acordo com cronograma complementar, após homologação das inscrições.
- 6.2.4 As provas serão aplicadas no IFAL - Campus Penedo, em sala e horário indicados na convocação para realização da Fase 1, de acordo com cronograma complementar, após a homologação das inscrições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- 6.2.5 Todas as provas terão duração de duas (02) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta.
 - 6.2.6 O/A candidato/a ficará impedido/a do uso de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos durante a realização da prova.
 - 6.2.7 Caso o celular, ou quaisquer outras formas de eletrônicos, venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o/a candidato/a estará eliminado/a.
 - 6.2.8 Durante a realização da prova, o/a candidato/a só poderá se ausentar do local de realização do certame por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado de algum dos fiscais servidores do IFAL.
 - 6.2.9 À Prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado/a o/a candidato/a habilitado/a para a Fase 2, aquele/a que obtiver no mínimo **8,0 (oito) pontos**.
 - 6.2.10 O/A candidato/a deverá comparecer ao local de aplicação da prova com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
 - 6.2.11 O/A candidato/a que chegar após o início da prova estará automaticamente eliminado/a do certame e consequentemente ficará impedido/a de realizar a Fase 2.
 - 6.2.12 O/A candidato/a deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.
- 6.3 Fase 2 (ENTREVISTA)
- 6.3.1 A Fase 2 consistirá em uma entrevista com 01 (um) servidor representante da área da vaga pleiteada e, ao menos, 01 (um) membro representante do Departamento de Ensino (Coordenação Pedagógica e/ou da Coordenação de Monitoria), com tempo máximo de 20 minutos.
 - 6.3.2 Na entrevista poderão ser abordados conteúdos relativos à área de atuação do/a candidato/a à vaga, de acordo com o anexo I.
 - 6.3.3 As entrevistas serão realizadas entre os dias **30/09/2025 e 02/10/2025**, de acordo com cronograma complementar a ser divulgado após homologação das inscrições.
 - 6.3.4 Somente serão convocados para a Fase 2, o/a candidato/a que obtiver no mínimo **8,0 (oito) pontos** na Fase 1.
 - 6.3.5 A ordem de realização da Fase 2 e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos estudantes habilitados/classificados na Fase 1.
 - 6.3.6 À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 6.3.7 O/A candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua realização.
 - 6.3.8 O/A candidato/a que chegar após o horário previsto da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

6.4 Recursos

- 6.4.1 Caberá recurso contra resultados, de acordo com cronograma complementar, a ser divulgado após homologação das inscrições.
- 6.4.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail da coordenação de monitoria (monitoria.penedo@ifal.edu.br).

6.5 Resultado final

- 6.5.1 A nota final do candidato será a **média aritmética** das notas obtidas na prova e na entrevista.
- 6.5.2 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que:
 - a) Obtiver maior pontuação na Fase 1;
 - b) Obtiver maior média final no componente curricular requisito para participação no certame, quando aplicável;
 - c) Obtiver maior média no histórico escolar;
 - d) Maior idade.
- 6.5.3 O resultado preliminar da seleção, com a nota final dos candidatos, será divulgado no site e nas redes sociais do campus Penedo, conforme o cronograma disponível no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma do processo de seleção de monitoria

Período de Inscrição	De 12/09/2025 a 18/09/2025, através do link: https://forms.gle/UWUXReZ9D722Qdfg8
Homologação das inscrições	19/09/2025
Divulgação de cronograma complementar com data, horário e local de realização da PROVA (Fase I) e ENTREVISTA (Fase II)	19/09/2025
Fase I – Prova	Entre 22/09/2025 e 24/09/2025 – verificar cronograma complementar no site e redes sociais
Fase II – Entrevista	Entre 30/09/2025 e 02/10/2025 – verificar cronograma complementar no site e redes sociais

Atenção: Por motivo de celeridade do certame, resultado de recursos serão comunicados ao/à candidato/a pela coordenação de monitoria através do e-mail disposto na ficha de inscrição.

- 6.5.4 Após o resultado da análise dos recursos será publicado o resultado final da seleção.
- 6.5.5 Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- 6.5.6 A validade do resultado deste processo seletivo será de 04 meses, período no qual aprovados dentro das vagas e/ou no cadastro reserva (CR) poderão ser convocados.
- 6.5.7 O preenchimento das vagas, por área, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos estudantes que forem considerados habilitados no turno de atuação selecionado.
- 6.5.8 Caso surjam vagas para turno de atuação sem candidatos/as aprovados/as, classificados/as para a mesma área, porém em outro turno, poderão ser consultados/as quanto ao interesse em assumir a vaga, sendo respeitada a ordem decrescente de nota final.
- 6.5.9 Candidato que optar por assumir vaga em turno distinto do qual concorreu, sairá da lista de habilitados e não estará apto a assumir outras vagas que porventura sejam criadas.

7 DO CADASTRO DO MONITOR

- 7.1 Os aprovados deverão apresentar-se à Coordenação de Monitoria na data prevista para cadastro do monitor, momento em que será determinado o início das atividades de monitoria, com o preenchimento dos seguintes documentos:
 - a) Termo de compromisso de monitoria.
 - b) Ficha de horário do monitor.
 - c) Cópia de comprovante de residência.
 - d) Cópia do CPF.
 - e) Comprovante de conta bancária.
- 7.2 A data de início das atividades de monitoria será comunicada por e-mail aos aprovados.
- 7.3 O(a) aprovado(a) menor de idade deverá comparecer com o responsável legal para dar concordância com a atividade de monitoria.
- 7.4 A conta bancária deverá ser exclusivamente do discente aprovado. Não pode ser de terceiros.

8 DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- 8.1 O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do/a orientador/a ao qual o/a monitor está vinculado, após aprovação desta coordenação, nas seguintes circunstâncias:
 - a) Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
 - b) Por trancamento de matrícula;
 - c) Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
 - d) Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

- e) Por não apresentar os relatórios periódicos à Coordenação de Monitoria, bem como ao/à orientador/a, se assim for determinado por esta coordenação;
- f) Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- g) Por baixo rendimento no curso, a ser avaliado através da média no boletim e em diálogo com o/a orientador/a e Coordenação de Monitoria;
- h) Pela conclusão do curso;
- i) Por desistência espontânea das atividades;
- j) Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Monitoria e Equipe Pedagógica.
- 9.2 Os alunos que concluírem todo processo de monitoria receberão, ao final, um certificado, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

Penedo/AL, 12/09/2025

Taciana do Nascimento Santos
Coordenadora de Monitoria
Siape 1328741

Mayra Taís Albuquerque Santos
Chefe de Departamento de Ensino
Siape 3077718

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Matutino
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo
Departamento de Ensino

ANEXO I

CONTEÚDOS PARA SELEÇÃO DE MONITORIA EM ÁREAS CONFORME EDITAL 05/2025/DG

LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA

- 1- Instruções gerais para o trabalho em laboratório: segurança, materiais, reagentes e equipamentos.
 - 1.1- INMETRO: NIT-DICLA-035: princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL
- 2- Limpeza e secagem de materiais de laboratório;
- 3- Uso de aparelhagem volumétrica;
- 4- Processo de separação de misturas;
- 5- Técnicas de pesagem e tipos de balança
- 6- Preparo de soluções.
- 7- Cálculos de concentração.

LABORATÓRIO - ÁREA: MÚSICA

- 1- Leitura básica de cifra ou partitura;
- 2- Noção dos tipos de instrumentos musicais, a partir da categorização elementar: cordas, sopro e percussão;
- 3- Noções básicas de equipamentos e aplicativos audiovisuais (voltagem ou tensão elétrica, mesa de som, tipos comuns de cabos e conectores, afinadores eletrônicos, metrônomo, editores digitais de áudio e vídeo);
- 4- Saber tocar, mesmo de forma iniciante ou elementar, algum instrumento musical

GEOPROCESSAMENTO

- 1- Sistemas de Referência da Terra (Datum).
- 2- Sistema de projeções; Coordenadas geográficas; Escalas.
- 3- Tipos de dados Geográficos. Estruturas de dados em SIG.
- 4- Operações em software aberto em SIG: QGIS.
- 5- Elaboração de mapas a partir de dados vetoriais e raster.